A C Ó R D Ã O

TC-019204.989.24-8

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços envolvendo análise de negócios, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente do IAMSPE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/11/23.

Advogado: Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-019211.989.24-9

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços envolvendo análise de negócios, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente do IAMSPE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/01/24.

Advogado: Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-019251.989.24-0

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços envolvendo análise de negócios, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente do IAMSPE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/04/24.

Advogado: Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-019256.989.24-5

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Ekan Soluções e Sistemas Integrados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços envolvendo análise de negócios, requisitos, desenvolvimento, implementação, suporte e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente do IAMSPE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/08/24.

Advogado: Antonio Pedro Lovato (OAB/SP nº 139.278).

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. FORMALIDADES LEGAIS OBSER-VADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Carim José Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR